

PORTARIA Nº 107/2015

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA – CTM**, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, os termos da Comunicação Interna C.I. n.º 045/2014, da Gerência de Capital Humano, datada de 10 de novembro de 2014 e Ofício SAD 520/2014 da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais;

CONSIDERANDO, o Parecer jurídico 630/2014 da Procuradoria Geral do Estado que faz parte integrante desta Portaria;

CONSIDERANDO, que os contratos de trabalho dos empregados do Consórcio de Transporte Metropolitano - CTM, são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

CONSIDERANDO, os termos do artigo 450 da CLT e da Súmula 159 do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE:

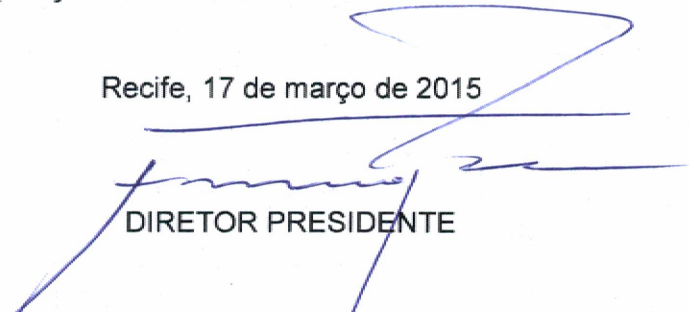
I – Determinar que as substituições temporárias por férias ou outro motivo de afastamento do titular do cargo comissionado ou função gratificada por prazo superior a 15 (quinze) dias, devem ser remuneradas;

II – O exercício da substituição constará na ficha funcional do empregado e será considerada, preferencialmente, quando da avaliação para fins de promoção;

III – Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2015;

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 17 de março de 2015



DIRETOR PRESIDENTE

a) FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA PAPALÉO.